



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 100/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar conduta supostamente praticada pelas denunciadas.

Conforme a denúncia as candidatas Noemi dos Santos Souza e Carmen Lucia dos Passos Suzart Sousa, praticaram conduta vedada, prevista no Edital 01, no item 5.6. que prevê: Ocorrendo a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Concedido prazo as referidas apresentaram tempestivamente defesa, nas quais requereram o arquivamento, por ausência de comprovação dos fatos narrados.

Analisadas as defesas, a comissão decidiu pelo arquivamento, haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos comprovam que a denúncia é infundada. Publique-se!

Salvador, 23 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão